

MAGIA DE NATAL

CONCURSO DE DECORAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL
VINHAIS

VINHAIS

Magia de Natal: Concurso de Decoração

O Natal é uma época dedicada aos valores da família, do amor, da amizade, da união e da solidariedade. É um tempo repleto de magia, de festa, de luz e cor, dando mais animação e brilho às casas, às ruas, aos comércios. Ora é também uma altura em que os comerciantes aproveitam para aumentar o seu volume de negócio e para tal, mostram, exibem o seu dinamismo e a sua criatividade, reforçando a sua imagem.

Como tal, o município de Vinhais desafia os comerciantes e as IPSS's do nosso Concelho a criarem decorações de Natal, nos seus estabelecimentos comerciais e nas IPSS'S, com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar esta época, através da promoção das manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

É neste sentido que a Câmara Municipal de Vinhais promove o concurso “Magia de Natal” no concelho de Vinhais.

Assim, o concurso “Magia de Natal” é promovido nos seguintes termos e condições:

I.OBJETO

As presentes Normas de Participação definem as regras a que deve obedecer o Concurso **Magia de Natal**, promovido pela Câmara Municipal de Vinhais.

II. OBJETIVO

A Câmara Municipal, através do Concurso **Magia de Natal** tem por objetivo dinamizar e valorizar o comércio local, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia e, simultaneamente, promover a dinamização turística do Concelho.

III. INSCRIÇÃO

1. O presente concurso abrange o concelho de Vinhais;
2. A participação do concurso está sujeita à inscrição prévia, através da respetiva ficha de inscrição;
3. Podem inscrever-se no Concurso **Magia de Natal**:
 - a. Todos os estabelecimentos comerciais ou de serviços, localizados no Concelho de Vinhais, com **montras visíveis ao público**;
 - b. Todas as IPSS's localizadas no Concelho de Vinhais, com **montras visíveis ao público**;
4. A inscrição, de carácter gratuito, pressupõe o preenchimento da respetiva Ficha de Inscrição, e poderá ser obtida em: www.cm-vinhais.pt.
5. As fotografias deverão ser enviadas para gci@cm-vinhais.pt

IV.PERÍODO DO CONCURSO

O concurso **Magia de Natal** decorre de 01 de dezembro de 2024 até 06 de janeiro de 2025, de acordo com a seguinte calendarização:

- 01 dezembro a 12 de dezembro de 2024 - Inscrições.
- 13 dezembro de 2024 a 6 janeiro de 2025 - Período de exposição.
- 13 dezembro de 2024 a 6 janeiro de 2025 - Período de votação.
- 06 janeiro de 2025 - Publicação dos Vencedores.

V. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1. As decorações serão avaliadas pelo público através do número de “gostos” em cada publicação (página de **Facebook da Câmara Municipal de Vinhais**), até às 12 horas do dia 6 de janeiro de 2025.
2. As decorações a concurso deverão estar patentes, durante o período de duração desta iniciativa, período durante o qual serão avaliadas, na **página de facebook do Município**, onde serão publicados as fotos de todas as decorações a concurso.
 - a. Até 50 “gosto” – 2
 - b. De 51 a 150 “gosto” – 4
 - c. De 151 a 300 “gosto” – 6
 - d. De 301 a 500 “gosto” – 8
 - e. De 501 a 700 “gosto” – 10
 - f. 701 a 1000 “gosto” - 12
 - g. 1001 a 1300 “gosto” - 14
 - h. 1301 a 1500 “gosto” - 16
 - i. 1501 a 1800 “gosto” - 18
 - j. Mais de 1800 “gosto” – 20
3. Em caso de empate nos cinco primeiros lugares, será realizada nova votação na página de facebook da Câmara, entre as fotos das montras que atingiram a mesma pontuação na votação anterior.

VI. PARTICIPAÇÃO

É da inteira responsabilidade de cada participante o registo fotográfico da decoração a concurso e posterior envio de uma foto da mesma, impreterivelmente até ao dia 12 de dezembro de 2024, para o email gci@cm-vinhais.pt .

Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.

VII.PRÉMIOS

Comércios

1. 300€
2. 250€
3. 200€
4. 150€
5. 100€

IPSS'S

1. 300 €
2. 250€
3. 200€

O prémio será atribuído através de vales de desconto a gastar nos aderentes da campanha de Natal do comércio local do concelho de Vinhais.

VIII. DIREITOS DE AUTOR

Os concorrentes autorizam o Município a utilizar todas as imagens das decorações apresentadas a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.

Organização:

